

PROJETO DE LEI 28/2023.

*"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO 2023
E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de R\$ 302.000,00 (Trezentos e dois mil reais), destinado a assegurar a execução das despesas com a reconstrução e reforma da Praça José Pinto Ramalho (Cazuza Pinto) – Praça Central da cidade de Ibiara-PB, com recurso proveniente do Governo Federal através de Emenda Parlamentar Individual Especial Nº 202312770003, conforme classificação orçamentária:

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

15 451 1007 1105 Reconstrução e reforma da Praça José Pinto Ramalho (Cazuza Pinto) – Praça Central - EMENDA ESPECIAL

OBJETIVO: Promover lazer e qualidade de vida para a população

Fonte de Recursos:

17063110 – Transferência Especial da União.

Identificação das Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma previstas no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

3.3.90.93 Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 300.000,00

TOTAL R\$ 302.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, junto a classificação da receita orçamentária: 2.4.1.9.51.0.0 – Transferência Especial da União - EMENDA ESPECIAL INDIVIDUAL, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ibiara – PB, 17 de novembro de 2023.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional